

PUBLICA Nº 001/2026 - CMDCA, que DISPÕE SOBRE CHAMADA PUBLICA PARA INDICAÇÃO DE ADOLESCENTES QUE COMPORÃO O COMITÊ DE PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTE – CPA GESTÃO 2026-2028, observadas as disposições contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Fundamenta-se o presente processo seletivo na Constituição Federal, na Lei 8.069/90, na Resolução Conanda nº 191, de 7 de junho de 2017 e na lei nº 596/2025 - CMDCA, e nas demais disposições legais aplicáveis à matéria.

1.2. O presente processo seletivo, objetiva a seleção de 05 (cinco) adolescentes titulares e 05 (cinco) adolescentes suplentes, sendo garantida a equidade de gênero na indicação de titulares e suplentes e exigida representação de adolescentes indicados pelas Organizações da Sociedade Civil, fóruns ou movimentos sociais e usuários de políticas públicas setoriais para compor o Comitê de Participação de Adolescente – CPA Gestão 2026-2028.

1.3. O presente processo seletivo será regido por este Edital e realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente – CMDCA, através da sua comissão;

1.4. Os adolescentes selecionados serão designados pelo CMDCA, por meio de resolução, para participarem do CPA Gestão 2026-2028, com mandato de 02 (dois) anos.

2. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Cada Organização da Sociedade Civil, Fóruns, Movimentos e usuários de políticas setoriais, deverá indicar 02 adolescentes (Titular/Suplente) para compor o CPA Gestão 2026-2028, podendo esse número ser alterado se houver representantes de segmentos sociais específicos (como, por exemplo, negros/as, LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência, povos originários).

2.2. Os adolescentes indicados deverão ter idade entre 12 (doze) anos e 16 (dezesseis) anos.

2.3. As organizações da sociedade civil, fóruns, movimentos e políticas públicas setoriais para indicarem adolescentes, deverão comprovar registro junto ao CMDCA do município onde atuam por no mínimo 2 (dois) anos na promoção ou defesa dos direitos humanos de um ou mais grupos sociais.

2.4 A atuação da entidade na promoção, defesa ou garantia dos direitos humanos do grupo social indicado deverá ser documentalmente comprovada no momento da inscrição do adolescente.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 A seleção será feita por meio da aferição da documentação apresentada pela instituição, quando da indicação dos respectivos adolescentes, sendo considerados selecionados os adolescentes cuja instituição tenha atendido aos critérios de indicação e apresentado toda a documentação solicitada

4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1 A verificação do atendimento aos critérios de indicação e a aferição da documentação apresentada pelas instituições serão de responsabilidade da Comissão definida na Resolução nº 01/2026 – CMDCA.

5. DAS FASES DE SELEÇÃO

5.1 O presente processo seletivo compreenderá as seguintes fases:

- Inscrição;
- Habilitação, de caráter eliminatório;
- Homologação do resultado final da seleção.

5.2. Na fase de habilitação, será verificado o atendimento aos critérios de indicação e apresentação de toda a documentação solicitada conforme Itens 2 e 6 deste Edital. A inobservância desses itens acarretará na nulidade da inscrição.

5.3 O resultado final da seleção será homologado pelo CMDCA.

6. DA INSCRIÇÃO

A inscrição será feita por meio do preenchimento do formulário de inscrição e as respectivas declarações e entregues na Secretaria Municipal de Proteção Social - SPS no período de 30 de março de 2026 à 06 de abril de 2026.

7. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

7.1 O resultado preliminar da seleção será divulgado pelo CMDCA e publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Abaiara - CE até as 23 horas e 59 minutos do dia 09 de abril de 2026.

7.2 Os interessados poderão apresentar pedido de reconsideração que verse sobre o resultado das fases de habilitação ou de seleção no prazo de até 2 (dois) dias corridos a contar da publicação oficial do resultado preliminar, por meio do endereço eletrônico <https://abaiara.ce.gov.br/editais/>.

7.3 O resultado final dos pedidos de reconsideração será divulgado pela Comissão de Seleção no site oficial da Prefeitura Municipal de Abaiara até o dia 16 de abril de 2026.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O presente Edital e respectivos anexos ficarão à disposição dos interessados no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Abaiara - Ceará <https://abaiara.ce.gov.br/editais/>.

9. DOS PRAZOS

9.1 O presente Edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Período de Inscrições	30/03/2026 à 06/04/2026
Análise documental	08/04/2026 à 09/04/2026
Resultado Preliminar de Seleção	09/04/2026
Período de interposição das inscrições	10/04/2026 à 13/04/2026
Análise dos pedidos de reconsideração	14/04/2026
Divulgação e Homologação do Resultado	16/04/2026
Posse dos Adolescentes do CPA	21/04/2026

Abaiara - Ceará, 27 de fevereiro de 2026.

LUZINEIDE BERNARDINO DE SOUSA

Presidente do CMDCA

ANEXO I

Declaração De Autorização Para Participação No CPA

Eu, _____, portador da cédula de identidade RG nº _____ Data de expedição ____/____/____ órgão expedidor _____, residente á _____ venho através deste documento AUTORIZAR, na qualidade de responsável legal o (a) adolescente _____, Portador (a) da RG nº _____ órgão expedidor e do CPF nº _____. A participar do Comitê de Participação de Adolescente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Abaiara /CE, _____, de _____ de 2026.

Assinatura Responsável Legal

ANEXO II

Autorização do Uso de Imagem